ACERTO DE VIAGEM

Solicitante: Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha

NE 163-1/2019

Diária de viagem 023/2019

Acertado em: 25/02/2019



Câmara Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

Baixa de Adiantamento

Empenho 163

Data Acerto: 25-02-2019

Valor Gasto:

1.800,00

Valor Adiantamento:

1.800,00

Valor Devolvido:

0,00

DADOS DO EMPENHO

Dotação:

12 - 01.01. .01.031.0001.2313.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Sub-Elemento:

01 - DIÁRIAS DE VEREADORES

Credor:

2301 - LUCIO FLAVIO RODRIGUES DA CUNHA

Data Emp:

15-02-2019

Valor:

1.800,00

Histórico Emp:

Viagem a Belo Horizonte, no periodo de 19/02/2019 a 22/02/2019, conforme requerimento de diárias nº 023/2019. Distância entre Araguari - Belo Horizonte: 571 Km Via terrestre com hospedagem: R\$ 600,00 x 3 = R\$ 1.800,00

DADOS DO BAIXA

Controle: Observação:

PRESTAÇÃO DE CONTAS							
Tipo	Número	Data	CPF / CNPJ	Nome	Descrição	Valor	
999 - Outros		22-02-2019	00000000000000	DIÁRIA DE VIAGEM	Diária de viagem regulamentada pela Resolução 076, de 17 de março de 2015.	1.800,00	
					Total:	1.800,00	



RESOLUÇÃO nº 076, de 17 de março de2015.

RELATÓRIO DE VIAGEM

Requerimento de diárias nº 23 de 15/ Fev e	reiro 1 <u>19</u> .
Nome do Vereador / Servidor: Quaio Flavio Rodui	ques da lunha
Realização da viagem: Data inicial <u>19</u> h do dia <u>19</u> / <u>02</u> /	
Data final: $\frac{10}{100}$ h do dia $\frac{100}{100}$ /	3)
Meio de Locomoção: () aéreo (X) terrestre Se aéreo, pela	Empresa
DATA LOCALI	
20 02/19 poemblia deciplativa sident	& "The man of home of the
21/02/19 Donnatio Manalina - Sido	were thatter to the total thereof
son to so 13) I so so were truth was solve	Andreda.
Finalidade da Viagem: Buxon Junto 1000 DE	esser costur
a stag curp menoling about	miliaglation stoppingments to
Pré-vida l'de Araponi-mod ep	ora -a AYAE.
Surviva as march the	lickered a bolomon Olive.
Resultados Alcançados: MUUMO MODIO JA	Cocopy Colling & Cocopy
11.	me crocumina mora
10000	gran .
<i>-</i>	7
Observações:	Diárias Adiantadas:
	Diárias Utilizadas:
	A complementar:
25 02 19	
Araguari,///	A devolver:
ffort to	MAund
- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	Responsável
Assinatura do Vereador / Servidor	1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, CPF 04330642697, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no dia 20/2/2019, tendo sido recepcionado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), às 15h14, sob o protocolo 58916.

Para validar este documento, acesse https://www.almg.gov.br/validaDocumento e insira o código FE44FBE14DA40D44BD128EB8F0BB893E.

Ou, se preferir, faça a leitura do QrCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), pelo telefone (31) 2108-7800.

Este documento foi gerado em 20/2/2019, às 15h15.



VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO DIA 20/02/2019, AO DEPUTADO ESTADUAL RAUL JOSE DE BELÉM.

FOMOS EM SEU GABINETE CONFORME OFICIO PROTOCOLADO EM ANEXO, PARA SOLICITARMOS AJUDA EM RELAÇÃO A APAE — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI — MG, ONDE SOLICITEI AO DEPUTADO A INTERVENÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, A AÇÃO PARA QUE SE FAÇA NOVAMENTE O CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA PELO SUS, VISTO QUE OS CUSTOS DECORRENTES NÃO NOS PERMITE ZERAR A FILA DE ESPERA, COM A CRISE FINANCEIRA GENERALIZADA FOI REVOGADA A DELIBERAÇÃO CIB/SUS N. 1963 E A RESOLUÇÃO SES/MG N. 4583, PARA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE EQUOTERAPIA.

A APAE HOJE ATENDE 28 CRIANÇAS USUARIAS QUE DUAS VEZES POR SEMANA FAZEM ESTA
TERAPIA, HOJE A INSTITUIÇÃO TEM 663 PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELECTUAL
AGUARDANDO UMA OPORTUNIDADE PARA SEREM ATENDIDOS NESTA TERAPIA.



Araguari (MG), 20 de Fevereiro de 2019

Oficio: 025/2019

Assunto: Solicitação (faz)

Órgão: Gabinete Vereador- Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha - Queijeirinha

ILMO SR.

Raul Jose de Belém – Deputado Estadual de Minas Gerais.

Belo Horizonte- MG

Prezado Deputado,

Venho por meio deste encaminhar correspondência da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguari –MG . Aproveito a oportunidade para solicitar o projeto que visa transporte para os usuários / alunos da APAE Araguari e também para realizarem visitas domiciliares nas famílias dos assistidos da Instituição através do setor de Assistência Social e na maioria das vezes utilizou um veiculo grande como, por exemplo, a Van Ducato, por falta de um veiculo menor e mais econômico. A APAE tem um veiculo muito antigo (1995) e a manutenção é muito onerosa.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Lúcio Flávio Rodrigues

Vereador

Gabinete Deputado Raul Belém

Recebemos 20 102 119



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Araguari(MG), 20 de fevereiro de 2019

Oficio Apae nº 004/2019

EXMO. SR.

RAUL JOSE DE BELEM

M.D. DEPUTADO ESTADUAL

ARAGUARI – MG

Prezado Deputado,

A Apae Araguari mantém a equoterapia, método terapêutico com cavalos, e os resultados advindos desta terapia são impressionantes para os usuários com deficiência intelectual e múltipla. Em dezembro de 2014 foi editada deliberação CIB/SUS nº 1963 e Resolução SES/MG nº 4583, o edital para Chamamento Público de credenciamento de centros de equoterapia, mas com a crise financeira generalizada foi revogada a referida deliberação e o edital.

Diante do exposto solicitamos que faça gestão junto ao Governo do Estado para que possa editar novamente o credenciamento de centro de equoetrapia pelo SUS visto que os custos decorrentes não nos permite zerar a fila de espera, pois realizamos apenas duas vezes por semana atendendo 28 usuários e no cadastro da Instituição temos 663 pessoas com deficiência intelectual aguardando uma oportunidade para ser atendido nesta terapia.

Anexo cópias de solicitações, contando com o apoio.

Cordialmente,

Ivaldo Vasconcelos Goe

Presidente

Gabinete Deputado Raul Belém

araguari@apaemg.org.br - PRAÇA DO ROSÁRIO, 191 - FONE: (34) 3249-8001 - CEP 38.440-026 - ARAGUARI - MG



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.963, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a instituição de ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento em equoterapia à saúde da pessoa com Deficiência;
- a necessidade de criar critérios e parâmetros para o acompanhamento especializado;
- a necessidade de criação de um fluxo de encaminhamento de referência e contra referência entre os serviços oferecidos pelo SUS-MG para o atendimento à pessoa com deficiência;
- o grande número de ações judiciais pleiteando a prestação de serviços de equoterapia a ser custeado pela Secretaria de Estado de Saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.

2



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a instituição das ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG 1.715, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.963, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

Cys 2



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.583, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui ações e serviços de equoterapia, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.963, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a instituição de ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as ações e serviços de equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

- Art. 2º Fica estabelecido o valor anual de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para as ações e serviços de equoterapia de que trata esta Resolução.
- § 1º As ações e serviços de equoterapia serão custeados com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde e serão acobertadas, no ano de 2015, pela Ação 4209 (Atenção à





Saúde da Pessoa com Deficiência), Fonte: 10 - Tesouro, com base no Plano Plurianual de Ação Governamental de 2012-2015 (PPAG).

- § 2º A forma de financiamento das ações e serviços de equoterapia está disposta no Anexo I, desta Resolução.
- § 3º O repasse do recurso financeiro de que trata esta Resolução fica condicionado ao envio da autodeclaração constante no Anexo III desta Resolução.
- Art. 3º As instituições interessadas no credenciamento para atendimento em equoterapia no SUS/MG deverão encaminhar projetos assistenciais para a Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência nos termos nos termos de Edital de Chamamento Público que será publicado posteriormente.

Parágrafo único. Os critérios para credenciamento das Instituições estão definidos no Anexo III desta Resolução e serão detalhados no edital de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º As instituições credenciadas deverão celebrar Termo de Contrato ou instrumento similar para que receba os recursos de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. O instrumento mencionado no *caput* deste artigo poderá, condicionada à existência de dotação orçamentária, ter vigência de até 60 (sessenta) meses, respeitada as determinações do edital de referência.

- Art. 5º Os Centros de Equoterapia (CE) credenciados comporão a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do Estado de Minas Gerais, e serão referência assistencial para as pessoas com deficiência mental e física em equoterapia para a região de saúde de sua localização, segundo Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais.
- Art. 6º As instituições credenciadas deverão observar o quadro de indicadores e metas disposto no Anexo II desta Resolução.
- § 1º Cada praticante atendido no CE deve realizar, no mínimo, 1 (uma) sessão de equoterapia por semana.
- § 2º A equipe de Reabilitação do CE tem autonomia para definir a necessidade de mais de 1 (uma) sessão por semana.
- § 3º No caso do não cumprimento dos indicadores e metas, as instituições credenciadas estarão sujeitas a aplicações de descontos financeiros, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

Ynd

Art. 7º Os Centros de Equoterapia serão acompanhados e regulados pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012.

§ 1º As JRRCPD devem ser criada pelo município sede do serviço, conforme art. 23 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012 e pactuadas pela Comissão Intergestora Regional (CIR) e/ou Comissão Intergestora de Região Ampliada (CIRA) e homologadas pela CIB-SUS/MG.

§ 2º As JRRCPD devem receber a documentação de encaminhamento de pacientes encaminhados aos Centros de Equoterapia para análise e parecer favorável à realização da avaliação de aptidão pela equipe multiprofissional do Centro de Equoterapia.

§ 3º As JRRCPD só podem aprovar o encaminhamento de pré-candidatos a realizar equoterapia mediante recebimento de identificação pessoal do praticante e do responsável legal, comprovante de residência, relatório médico com CID ou hipótese diagnóstica, solicitação médica ou de equipe de reabilitação para a prática de equoterapia e declaração constante no Anexo IV desta Resolução, comprovando que o paciente realiza outro tipo de tratamento em reabilitação, uma vez que a equoterapia é reconhecida com prática complementar.

Art. 8º Os modelos de formulários para organização do processo de trabalho do Centro de Equoterapia, estão dispostos nos Anexo de V a XXI desta Resolução.

Art. 9º Fica revogada a Resolução SES/MG nº 4.102, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG

Boy

1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, CPF 04330642697, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no dia 21/2/2019, tendo sido recepcionado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), às 11h29, sob o protocolo 59007.

Para validar este documento, acesse https://www.almg.gov.br/validaDocumento e insira o código 6388C8FD475AB861D2E2E84506E39EB9.

Ou, se preferir, faça a leitura do QrCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), pelo telefone (31) 2108-7800.

Este documento foi gerado em 21/2/2019, às 11h29.



VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AO DEPUTADO ESTADUAL DOORGAL ANDRADA NO DIA 21/02/19.

AS 11:29 DA MANHA DO DIA 21/02/19, VISITEI O NOBRE DEPUTADO, ONDE PROTOCOLEI EM SEU GABINETE UM OFICIO, XEROX EM ANEXO, SOLICITANDO QUE INTERCEDESSE COM RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, EMENDAS FINANCEIRAS PARA FINS ESPECIFICOS DE UMA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS — UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO RESIDENCIAL PORTAL DOS IPES I,II,III, POIS TEMOS A CONSCIENCIA DE SABER QUE AQUELA POPULAÇÃO DESSES BAIRROS E ADJACENCIAS, ESTÃO MUITO PREJUDICADOS, POIS PRECISAM SE DESLOCAR DE SEUS BAIRROS PARA PROCURAR OUTRAS UBS, PARA SEREM ATENDIDOS. O GOVERNO DO MUNICIPIO NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ESTAR LEVANTANDO UM PREDIO ONDE ENTRARIA EM FUNCIONAMENTO ESTA UBS, ENTÃO MEU DEVER É SOLICITAR AJUDA PARA QUE TAL DEMANDA SEJA OUVIDA E ACATADA PELO DEPUTADO, PARA INTERCEDER COM EMENDAS FINANCEIRAS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO.

NOSSA VISITA TEVE QUE SER INTERRONPIDA DEVIDO HÁ AGENDAS DO NOBRE DEPUTADO, ENTÃO RETORNARMOS MAIS TARDE PARA PROTOCOLAR NOVAMENTE OUTRO OFICIO.



Solicitação de recursos para o município de Araguari-MG

Oficio nº . 29/2019

DA: Câmara Municipal de Araguari/MG

Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha-Vereador

Para: Deputado Estadual Doorgal Andrada

Assunto: Solicitação de recursos para o município de Araguari-MG

Data: 20/02/2019

EXMO. Deputado,

Cumprimentando – o Cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pela oportunidade de estar nos recebendo em seu gabinete, tenho certeza que nosso município hoje, esta representado a altura de sua nobre pessoa, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente á Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, gostaria de solicitar do nobre Deputado, que seja viabilizado recursos financeiros através de emenda parlamentar para fins especifico de construção de UBS — Unidade básica de saúde, no Residencial Portal Dos Ipês I, II e III, sabemos que no bairro e bairros adjacentes não tem uma UBS, onde os mesmos tem que se deslocar para consultar em outras UBS.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a sua disposição, para juntos unirmos forças para o crescimento de nossa Araguari.

Atenciosamente,

Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha

Vereador

Recelled a Compation Androde

Crief Society

(a





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, CPF 04330642697, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no dia 21/2/2019, tendo sido recepcionado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), às 16h55, sob o protocolo 59099.

Para validar este documento, acesse https://www.almg.gov.br/validaDocumento e insira o código 7D578B54C19AABDC19B93AF097190FC6.

Ou, se preferir, faça a leitura do QrCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), pelo telefone (31) 2108-7800.

Este documento foi gerado em 21/2/2019, às 16h56.



VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AO DEPUTADO ESTADUAL DOORGAL ANDRADA NO DIA 21/02/19.

AS 16:56 DA TARDE DO DIA 21/02/19, RETORNARMOS AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DOORGAL ANDRADE, PARA PROTOCOLARMENTE OUTRA OFICIO, ESSE EM RELAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUDICA PRO-VIDA DE ARAGUARI-MG.

A COMUNIDADE TERAPEUTICA PRO-VIDA, É UMA INSTITUIÇÃO QUE ATENDE CERCA DE 17

PACIENTES, SÃO USUARIOS DE ALCOOL E DROGAS, HOJE SE PRECISA LOCOMOVER OS

MESMOS PARA CONSULTAS COM PSIQUIATRAS, MEDICOS E DENTISTA, E A MESMA NÃO TEM

UM AUTOMOVEL PARA LEVAR SEUS PACIENTES, DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA SUAS

REINSERÇÕES SOCIAIS, PARA DAR AS DEVIDAS ASSISTENCIAS AOS SEUS PACIENTES, E

NECESSARIO ENTÃO PROTOCOLAR JUNTO AO DEPUTADO UM PROJETO QUE A MESMA FEZ E

ME CONFIOU EM INTERCEDER JUNTO AO DEPUTADO, A ENTREGA DESTE PROJETO, PARA QUE

O MESMO POSSA INTERCEDER JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO EMENDAS FINANCEIRAS

PARA A COMPRA DE UM AUTOMOVEL.



Araguari (MG), 20 de Fevereiro de 2019

Oficio: 027/2019

Assunto: Solicitação (faz)

Órgão: Gabinete Vereador- Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha - Queijeirinha

ILMO SR.

Doorgal Andrada - Deputado Estadual de Minas Gerais.

Belo Horizonte- MG

Prezado Deputado,

Venho por meio deste encaminhar correspondência da **Comunidade Terapêutica Pró-Vida de Araguari –MG**. Aproveito a oportunidade para solicitar que seja atendido as necessidades do projeto em anexo ,a este oficio o veiculo para atender a comunidade em vários aspectos.

Certos de sua atenção , desde já agradecemos.

Lúcio Flávio Rodrigues

Vereador

Mechan sucre de comme

COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ – VIDA



Fundada em 20/03/91- Registrada sob resolução n. ° 126 no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. E m 290 livros A02 13/08/91 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal (Lei 2784 de 18/08/92) — Utilidade Pública Estadual (Decr. n. ° 14055 de 14/11/01) - Declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto n. ° 3.415 de 19/04/2000). Registrada no CNAS em 17/09/2002 pelo Processo 44006–000732/2002-95.

CNPJ 22.241.137/0001-70

Fazenda Desamparo, s/nº Chácara dos Padres-Área Rural. CEP. 38.449-899.

Para correspondência Rua Cláudio Manoel-1087- Santa Terezinha CEP: 38.443-018.

Fone escritório: (34) 3246-6668. Araguari - Minas Gerais.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Comunidade Terapêutica Pró-Vida

CNPJ: 22.241.137/0001-70

Fazenda Desamparo, s/nº Chácara dos Padres-Área Rural. CEP. 38.449-899.

Endereço para correspondência: Rua Cláudio Manoel-1087- Santa Terezinha- CEP: 38.443-018.

Telefone: (34) 3246-6668.

Presidente: Maria Aparecida Nogueira Peres Lima.

Mandato: 08/03/2017 a 08/03/2019.

2. FINALIDADE:

Para que os residentes da *Comunidade Terapêutica Pró-Vida* possam ter acesso ao tratamento psiquiátrico, médico e odontológico, bem como, iniciar no tempo devido o processo de reinserção social, faz-se necessário a aquisição de um automóvel que possa atender às necessidades da comunidade garantindo-os o direito e assistência necessários, por meio de políticas sociais de forma organizada e planejada.

3. TIPO DE ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

O veículo servirá a comunidade em vários aspectos:

- a) Locomover 17 usuários de drogas e álcool do sexo masculino, promovendo periodicamente seu processo de reinserção social, através da participação em reuniões de NA, grupos de oração, dentre outros.
- b) Locomover os internos, sempre que necessário, até a assistência médica, psiquiátrica e odontológica.

Lecendo Conneto

- c) Transportar os familiares que não possuem condições, no primeiro domingo de cada mês dia de visita ao residente ir até a fazenda.
- d) Buscar alimentos, materiais de uso diário da comunidade, remédios, entre outros, garantindo o bom funcionamento da entidade.
- e) Locomover os voluntários que atuam semanalmente junto aos internos, desenvolvendo oficinas e reuniões diárias.

4. RELEVÂNCIA SOCIAL DO PROJETO:

O objetivo principal é oferecer ajuda eficaz para quem tem necessidade de liberar as próprias energias vitais para poder ser um homem em seu sentido pleno, adultos e autônomo, capaz de realizar um projeto de vida construtivo, de aprender a estar bem consigo mesmo e com os outros sem a "ajuda" de substâncias psicoativas.

Os objetivos específicos são:

- ✓ Auxiliar o dependente químico a se tornar uma pessoa livre por meio da mudança de seu estilo de vida;
- ✓ Garantir ao interno o direito à vida, à convivência familiar e comunitária, inserção e bem-estar social;
- ✓ Solicitar que o residente exercite agir com honestidade, pontualidade, solidariedade para que os internalize e os vivencie por meio das mudanças de estilo de vida;
- ✓ Considerar que o dependente químico pode desenvolver se nas diversas dimensões de um ser humano integral, por meio de uma comunicação livre entre a equipe e os residentes, em uma organização solidária, democrática e igualitária;
- ✓ Possibilitar ao residente estar presente nas reuniões de NA, grupos de oração da cidade, convivendo em diferentes ambientes que auxiliarão no seu retorno à sociedade pós-tratamento.

5. TIPO DE PESSOAS A QUE SE DESTINA:

O veículo atenderá os residentes, seus familiares, voluntários e demais funcionários envolvidos no trabalho.

6. NÚMERO DE PESSOAS A SEREM BENEFICIADAS:

O número de pessoas beneficiadas será por volta de 100 pessoas, entre residentes, familiares, voluntários e diretoria.

7. PESSOAL RESPONSÁVEL:

Serão o Tesoureiro e a Presidente da Comunidade - Sebastião Carlos C. Oliveira e

- Maria Aparecida Nogueira Peres Lima. Presidente.

CONTA PARA RECEBER RECURSOS:

- BANCO DO BRASIL,
- CONTA: 4900-X,
- AGÊNCIA: 090-6.

8. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

Será necessário um motorista disponível, que será o coordenador geral da comunidade, bem como qualquer pessoa da diretoria se necessário, desde que seja habilitado, além disso, os membros da diretoria e demais voluntários auxiliarão na utilização e manutenção do serviço de transporte garantindo o bom uso do mesmo e funcionamento das necessidades básicas da entidade, sendo ele para transporte de passageiros ou materiais usados na instituição.

9. PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Será por tempo indeterminado, pois o transporte de todos os itens e requisitos citados acima faz-se periodicamente. O local será sempre na cidade de Araguari – MG, local da comunidade terapêutica.

10. VALORES ORÇADOS:

- Novo Doblo Essence 1.8 flex 7 Lugares: R\$ 85.490,00.
- Detalhes do veículo: Peso Máximo: 400 kg;
- Carga útil: 490 Kg;
- Capacidade do porta malas: 665 L;
- Tanque de Combustível: 60 L;
- Comprimento do Veículo: 4.478 mm;
- Largura do Veículo: 1.768 mm;
- Altura do veículo: 1.957 mm;
- Entre eixos: 2.583;
- Altura do solo: 220 mm.
- > Novo Doblo Essence 1.8 flex 7 Lugares: R\$ 85.490,00
- > Novo Doblo Adventure 1.8 16V flex: **R\$ 93.490,00**

Consultado em: https://carros2019.com.br/fiat-doblo-2019/

Araguari, 08 de fevereiro de 2019.

Comunidade Terapêutica Pró-Vida Maria Ap. N. Peres Lima Presidente

Maria Aparecida N. Peres Lima Comunidade Terapêutica Pró Vida Presidente